



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº480/2002

De 25 de fevereiro de 2002.

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia

951 07 12002

*SD*

Declara Entidade Civil de Utilidade Pública  
Municipal.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Aposentados e Pensionista de Canarana – APECAN – entidade civil sem fins lucrativos com sede em Canarana – MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de fevereiro de 2002.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal